



PORTARIA Nº 0727, DE 24 DE JULHO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016019455;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CASSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA, inscrita no CPF nº \*\*\*.138.711-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 2ª Classe, para atuar como gestora do Contrato nº 034/2024 (SEI nº 60003715), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 19.741.896/0001-98, cujo objeto é a aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO RIBEIRO, inscrito no CPF nº \*\*\*.591.021-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 476136

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90015  
Processo: 202400011015264. Órgão Gerenciador: Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Vigência da Ata: 01/03/2024 a 01/03/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/PCGO. Objeto: Armário de aço. Recurso: 17130000/União. Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Fornecedor: W3 Indústrias Reunidas S/A, CNPJ 81.114.803/0001-79. Data: 25/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 476105

## Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 452, de 24 de julho de 2024

Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para atualizá-la diante do advento do Decreto estadual n.º 10.493, de 4 de julho de 2024, que alterou os Anexos III e IV do Decreto estadual n.º 9.842, de 30 de março de 2021, que define os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o advento do Decreto estadual n.º 10.493, de 4 de julho de 2024, que alterou os Anexos III e IV do Decreto estadual n.º 9.842, de 30 de março de 2021, que define os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições, o qual, no âmbito da Polícia Civil, modificou as circunscrições da 7ª DRP - São Luís de Montes Belos, da 11ª DRP - Formosa, da 13ª DRP - Posse e da 20ª DRP - Iporá, repercutindo sobre a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil disposta na Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985; e

Considerando a necessidade de que a Portaria n.º 375/2024-PC reflita, com fidedignidade, a estrutura administrativa da Instituição, para o pleno, efetivo, organizado e transparente funcionamento da Pasta,